

De: Hiltton Antonio Domingos Moreira
Enviado em: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 19:22
Para: DER - Licitação Pregão
Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO
Anexos: Impugnação - PP nº 001-2018 - SINDUSCON-DF.pdf

Segue anexo a reposta referente ao pedido de impugnação por parte do SINDUSCON/DF

De: DER - Licitação Pregão
Enviada em: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 15:49
Para: Hiltton Antonio Domingos Moreira
Assunto: ENC: IMPUGNAÇÃO
Prioridade: Alta

Hilton,

Esta é a impugnação em relação a questão do prazo de execução da obra. Todavia, lembramos que por ser uma licitação com vistas a entrega de objeto, a prorrogação de prazo é cabível nesses casos, pois o que se quer é que haja a “entrega” do bem a ser adquirido/resultado final. É diferente, por exemplo, de uma contratação com vistas a um serviço continuado, já que aqui figura a ideia de continuidade do serviço.

Por essa razão, entendendo que não há necessidade de adiar o pregão presencial em razão apenas do prazo de execução. Encaminho para Vossa consideração e análise da impugnação.

Att.

Antônio Marcos
PREGOEIRO
3111-5604

De: Presidência - Sinduscon-DF [<mailto:presidencia@sinduscondf.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 14 de agosto de 2018 20:40
Para: DER - Licitação Pregão
Cc: DER - Gerencia de Licitação
Assunto: IMPUGNAÇÃO

Ao

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL- **DER-DF**
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Segue pedido de Impugnação ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018



Maria de Fátima Jesus
Secretaria do Presidente

SIA Trecho 2/3 Lote 1.125 - 2º andar
CEP: 71200-020 | Brasília-DF

☎ 61 3234-8310, ramal 201

✉ presidencia@sinduscondf.org.br

🌐 www.sinduscondf.org.br

